Prefeitura Municipal de Igarapava

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 987 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM OS MUNICIPIOS DO ENTE FEDERATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado firmar termo de Cooperação Técnica com os Municípios do Ente Federativo.

Art. 2º O prazo de vigência deste acordo, será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogando todas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos nove de novembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues De Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na forma da lei.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete